



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA-GO

GOVERNO MUNICIPAL
Gestão 2021-2024 "Um Novo Tempo"
NOVO GAMA PREV - RPPS

PORTARIA N.º017/2023

DE 05 DE JUNHO DE 2023.

*"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **ANTÔNIO CLARO SOBRINHO**, e dá outras disposições".*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO GAMA – NOVO GAMA PREV, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei 1.289/2012, de 26/12/2012, que dispõe sobre o Instituto de Previdência Social do Município de Novo Gama,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. **ANTÔNIO CLARO SOBRINHO**, CPF nº 084.203.941-49 servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, "F28" sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Total dos Proventos	VALOR
Salário Base	██████████
Quinquênio (25%)	██████████
Adicional de Aprimoramento (3%)	██████████
Proventos de Aposentadoria	██████████

§ 1º - O servidor preencheu os requisitos para aposentadoria por tempo de contribuição anteriormente a vigência da Lei Complementar nº 1985/2022 de 30/06/2022, fazendo jus ao direito adquirido, conforme Art. 5º, XXXVI da Constituição Federal.

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Novo Gama, conforme a Lei nº 1.289/2012, de 26 de junho de 2012 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

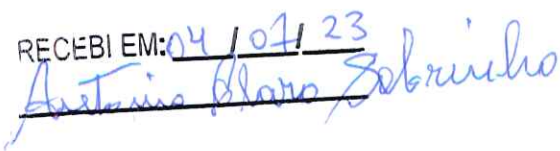
GABINETE DA PRESIDENTE DO NOVO GAMA PREV, AO 05 DE JUNHO DE 2023.


HELEN XAVIER INOCÊNCIO DE SOUSA

PRESIDENTE / GESTORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA


Matrícula n.º: 1507546

RECEBI EM: 04/07/23



Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Novo Gama-GO, 05/06/2023.


Sandra Maria de Pinho Carreiro
Diretora Administrativa do Novo Gama
Prev